



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 05 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**"Atribui denominação para a Creche situada
no bairro Jardim da Sóvis."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Creche localizada no bairro Jardim da Sóvis, criada pela
Lei Ordinária nº 1.906, de 26 de agosto de 2019, passa a denominar-se Creche Municipal
“Da Sóvis”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dez dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal